DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Coordenadoria Municipal de Cultura 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 4.004/2025 - TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 05/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Assistência Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO** – IMPOSITIVO 2025 - Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R$ 83.699,28**, o qual será pago em parcela única.

.....

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Outros Atos

Prefeitura de Itararé divulga resultado das inscrições dos projetos da PNAB.

A Coordenadoria Municipal de Cultura, conforme determina os instrumentos convocatórios, divulga o resultado oficial da classificação das propostas inscritas para os Editais da Política Nacional Aldir Blanc, sendo eles:

- Edital 03/2025 – ARTESANATO – Tecelagem
- Edital 03/2025 – ARTESANATO – Bordado/Pintura
- Edital 03/2025 – ARTESANATO – Metalurgia Artesanal
- Edital 03/2025 – ARTESANATO – Crochê
- Edital 03/2025 – ARTESANATO – Pintura em Tela
- Edital 04/2025 – ÁLBUM MUSICAL – Produção e Gravação de Músicas Inéditas
- Edital 05/2025 – APOIO À LITERATURA – Livro
- Edital 05/2025 – APOIO À LITERATURA – História em Quadrinhos
- Edital 06/2025 – APRESENTAÇÃO MUSICAL – Grupo 04 Integrantes
- Edital 06/2025 – APRESENTAÇÃO MUSICAL – Dupla Sertaneja
- Edital 07/2025 – MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Dança
- Edital 07/2025 – MANIFESTAÇÃO CULTURAL – Teatro
- Edital 07/2025 – MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Artesanato
- Edital 07/2025 – MANIFESTAÇÃO CULTURAL – Artes Plásticas
- Edital 08/2025 – AUDIOVISUAL – Documentário com 15 Minutos Inéditos
- Edital 08/2025 – AUDIOVISUAL – Vídeo Clip com 03 minutos Inéditos
- Edital 09/2025 – GASTRONOMIA
- Edital 10/2025 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO
- Edital 11/2025 – TEATRO – Produção e Apresentação de Espetáculo Inédito – 05 Integrantes
- Edital 11/2025 – TEATRO – Produção e Apresentação de Espetáculo Inédito – 10 Integrantes

Os proponentes poderão conferir na planilha “abaixo”, sua pontuação e classificação, e os classificados deverão apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da comunicação.

Os documentos que deverão ser entregues no setor de protocolo da prefeitura, direcionados ao departamento de licitações, são:

3.9 - A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelopes opacos, lacrados, no setor de Protocolos, e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO
(nome/razão social do proponente – CPF/CNPJ)

4 - DA HABILITAÇAO (ENVELOPE “I”)

4.1 - Os proponentes selecionados ao fim da fase de classificação deverão apresentar, em 3 (três) dias úteis, em original OU por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; OU cópia simples a ser verificada a autenticidade por servidor da administração OU publicação em órgão da imprensa oficial, exceto aqueles cuja veracidade poderá ser confirmada via internet, destacando que as Certidões a seguir mencionadas deverão ser em nome do proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, além de acatar a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

• **NO CASO DE PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de identidade;

b) CPF (cadastro de pessoa física);

c) Comprovante de residência no nome do interessado;

d)Certidão de regularidade de Débito relativo à Receita Municipal (Certidão de Negativa de Débitos – CND Municipal), referente a tributos mobiliários e imobiliários, emitida pela

Prefeitura da sede da proponente;

e) Certidão de regularidade de Débito relativo à Receita Federal de pessoa física;

f) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que analisou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta e que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V.

h) Documentação relacionados no item 6.1, de maneira que comprove o atendimento aos critérios

constantes na tabela do item 7.3.1, para fins de classificação dos credenciados.

• NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:

a) No caso de sociedades empresárias ou simples o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as

alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

c) Documento que comprove a representação dos artistas pela pessoa jurídica durante toda a vigência do contrato decorrente deste credenciamento, se assim for o caso;

d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

h) Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

i) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito

Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

j) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

l) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII

do art. 7º da Constituição Federal.

m) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que analisou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta e que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V.

5.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original OU por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; OU cópia simples a ser verificada a autenticidade por servidor da administração OU publicação em órgão da imprensa oficial.

A fase de habilitação contempla a análise da documentação enviada pelo proponente, e após análise dos documentos de habilitação será elaborada ata final e aberto prazo para eventuais recursos, conforme determina o item 9 do instrumento convocatório.

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025		
TECELAGEM		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MÔNICA CRISTINA CAMPOS	91,33	1º

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025		
BORDADO/PINTURA		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
LUCELENA FELIPE DA SILVA	100,00	1º
LEILA CRISTINA SILVA DE MOURA SANTOS	100,00	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025		
METALURGIA ARTESANAL		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
GILBERTO SANTANA	98,67	1º
CARLA GEOVANA PEREIRA GIL	98,67	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025		
CROCHÊ		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MARLENE POZZALT PEREIRA	100,00	1º

BRUNA TEIXEIRA DE ALMEIDA	83,33	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025		
PINTURA EM TELA		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MÁRIO APARECIDO MACHADO	100,00	1º
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	84,33	2º
LUÍS FELIPE BRANDOLIN SOUZA	83,00	3º

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025		
PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MATHEUS MARTINS GUIMARÃES SIQUEIRA	87,00	1º
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES	83,33	2º
ALBANI DAS GRAÇAS SANTOS	82,00	3º

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025		
LIVRO		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
CAROLINA TALIBERTI	84,67	1º
ALÍCIO APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	67,00	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025		
HISTÓRIA EM QUADRINHOS		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MÁRIO APARECIDO MACHADO	87,33	1º
JAIME PRESTES MORAES	82,67	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025		
GRUPO DE 4 PESSOAS		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
JEFFERSON VINÍCIUS T. DOS SANTOS	82,33	1º
ALBANI DAS GRAÇAS SANTOS	82,33	2º
JOAO PAULO FARIA	69,67	3º

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025		
DUPLA		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
RAPHAEL FERNANDO PAULINO	83,33	1º
DIEGO VASCONCELLOS LOBO RIBEIRO	79,33	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
DANÇA		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
TICIANE MAYRA FERRAZ R. ALVES	98,00	1º
ALINE FÁTIMA MENDES FONSECA	72,00	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
TEATRO		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
NÁDIA APARECIDA CAMARGO	100,00	1º

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
ARTESANATO		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
LEILA CRISTINA SILVA DE MOURA	98,33	1º
MARITSA DE ALMEIDA FREITAS	96,33	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025		
ARTES PLÁSTICAS		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
LUÍS FELIPE BANDOLIN SOUZA	100,00	1º
MÁRIO APARECIDO MACHADO	99,67	2º
GILBERTO SANTANA	99,00	3º
CARLA GEOVANA PEREIRA GIL	96,67	4º

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025		
DOCUMENTÁRIO COM 15 MINUTOS INÉDITOS		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS	95,67	1º
MARCOS UEDNEY BARBOSA MARIANO	92,00	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025			
VÍDEO CLIP COM 03 MINUTOS INÉDITOS			
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO	
ALBANI DAS GRAÇAS SANTOS	91,67	1º	
JEFFERSON VINICIUS TERTULIANO DOS SANTOS	88,00	2º	
JOÃO PAULO FARIA	80,00	3º	
DIEGO VASCONCELLOS LOBO RIBEIRO	79,67	4º	

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025		
GASTRONOMIA		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
DGR PROMOÇÕES E EVENTOS	100	1º
BRUNO DE OLIVEIRA MALLEGNI	95	2º
MARCO AURÉLIO LA PASTINA	60	3º
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	53	4º

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025		
REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA OU TEATRO COM TRÊS APRESENTAÇÕES		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
DENIS GALVÃO RIBEIRO	94,67	1º
ALINE FÁTIMA MENDES FONSECA	93,00	2º

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025		
PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO – 05 INTEGRANTES		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
NÁDIA APARECIDA CAMARGO	80,33	1º

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025		
PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO – 10 INTEGRANTES		
PROPONENTE	PONTOS	COLOCAÇÃO
MARCOS UEDNEY BARBOSA MARIANO	91,00	1º

Itararé, 9 de junho de 2025.

.....